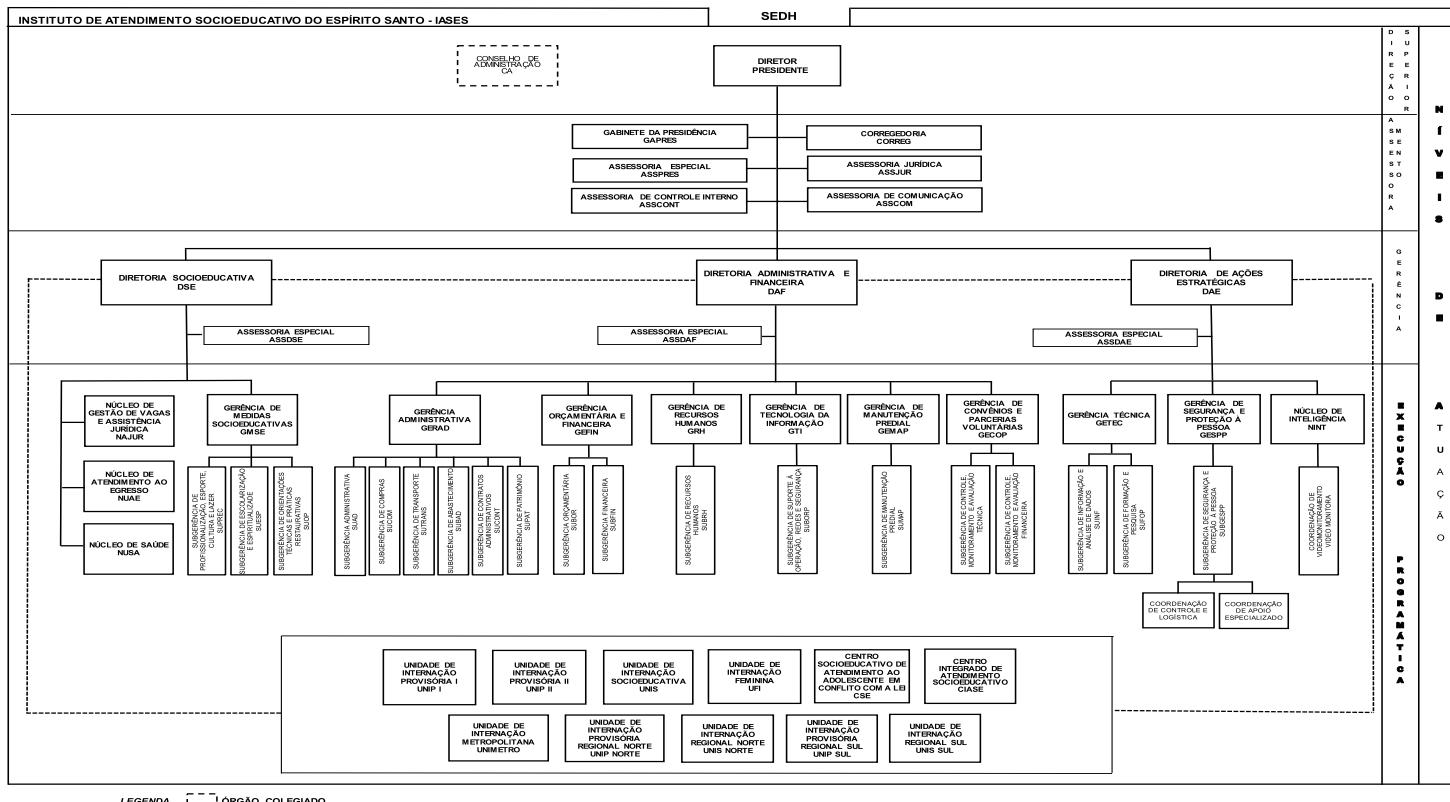


ANEXO I

A que se refere o Art. 5º



LEGENDA: - ÓRGÃO COLEGIADO

ANEXO II

A que se refere o Art. 14

Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas para Transformação

| Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------|----------|--------|----------------------|-------------------|
| Subgerente | IASES-04 | 02 | 3.750,12 | 7.500,24 |
| Coordenador do Espaço Pedagógico | IASES-05 | 01 | 3.173,17 | 3.173,17 |
| Coordenador | IASES-05 | 03 | 3.173,17 | 9.519,51 |
| Subgerente FG | SUBFG | 02 | 1.442,34 | 2.884,68 |
| TOTAL GERAL | | 08 | - | 23.077,60 |

Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas Transformados

| Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|----------|--------|----------------------|-------------------|
| Chefe de Núcleo | IASES-03 | 02 | 4.038,57 | 8.077,14 |
| Função Gratificada | FG | 17 | 881,62 | 14.987,54 |
| TOTAL GERAL | | 19 | - | 23.064,68 |

*Economia Gerada: R\$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos).

Protocolo 884904**DECRETO Nº 5168-R, DE 5 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes nos processos nº 2022-312TFH e 2022-FB50R,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, da Vice Governadoria - VG, da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 5 dias do mês de julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

| Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação | | | | | |
|--|-----------------------------|-----------|--------|----------------------|-------------------|
| Órgão de Origem | Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| SEDU | Assessor Especial Nível III | QCE-01 | 01 | 10.237,80 | 10.237,80 |
| SEDU | Gestor Educacional FGGE 03 | FGGE 03.2 | 04 | 1.125,04 | 4.500,16 |
| SECULT | Assistente Técnico | QC-04 | 01 | 956,06 | 956,06 |
| SECULT | Secretário Executivo | QC-01 | 01 | 2.103,72 | 2.103,72 |
| VG | Assessor Especial Nível IV | QCE-03 | 01 | 6.300,19 | 6.300,19 |
| VG | Supervisor I | QC-01 | 01 | 2.103,72 | 2.103,72 |
| TOTAL GERAL | | | 09 | - | 26.201,65 |

| Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados | | | | | |
|---|-----------------------------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| Órgão de Destino | Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| VG | Assessor Especial Nível I | QCE-04 | 02 | 4.725,13 | 9.450,26 |
| VG | Assessor Especial Nível II | QCE-05 | 01 | 3.150,11 | 3.150,11 |
| SCV | Assessor Especial Nível II | QCE-05 | 01 | 3.150,11 | 3.150,11 |
| SCV | Assessor Especial Nível I | QCE-04 | 01 | 4.725,13 | 4.725,13 |
| SECULT | Assessor Especial Nível II | QCE-05 | 01 | 3.150,11 | 3.150,11 |
| SEDU | Gestor Programas e Projetos | FG-PROG | 01 | 1.575,04 | 1.525,04 |
| SEG | Função Gratificada FG-4 | FG-4 | 02 | 75,12 | 150,24 |
| SEG | Função Gratificada FG-02 | FG-2 | 01 | 103,87 | 103,87 |
| SEG | Função Gratificada Técnica | FGT | 01 | 787,52 | 787,52 |
| TOTAL GERAL | | | 11 | - | 26.192,39 |

*Economia Gerada: R\$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos).

Protocolo 884905

DECRETO Nº 1144-S, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Abre à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.216.736,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-Q2CZ8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.216.736,00 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 5 dias do mês de

julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | SUPLEMENTAÇÃO | |
|-----------------------------------|---|----------|---------------|----------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 39 39101 27.122. 0159. 2070 | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Locação de Mão-de-Obra e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | R\$1,00 1.792.688 |
| 27.812. 0159. 2594 | MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER Locação de Mão-de-Obra | 3.3.90 | 0301 | 424.048 |
| | | | TOTAL | 2.216.736 |

Protocolo 884906